

Projeto de Lei n.º de 2009.
(Do Sr. MILTON MONTI)

Denomina “Deputado Clodovil Hernandes” o trecho das marginais e o contorno rodoviário entre os Km 44,1 e o Km 53,6 da BR 101 no município de Ubatuba-SP previsto no Plano Nacional de Viação - PNV.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Deputado Clodovil Hernandes” o trecho das marginais e o contorno rodoviário entre os Km 44,1 e o Km 53,6 da BR 101 no município de Ubatuba/SP, previsto no Plano Nacional de Viação - PNV

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Viação – PNV prevê, para o ano de 2009, a construção de marginais e contorno rodoviário entre os Km 44,1 e o Km 53,6 da BR 101 no município de Ubatuba-SP e nada mais oportuno do que denominá-los de Deputado Clodovil Hernandes

Com esta proposta, pretendemos homenagear o Deputado Clodovil, estilista consagrado, artista e comunicador que, muito embora com pouco tempo de atuação política, conseguiu uma das votações mais expressivas para a Câmara dos Deputados comprovando sua competência e reconhecimento pelo povo de São Paulo.

Entendemos ser justa e meritória essa homenagem, não só pelo seu caráter e atuação Parlamentar mas, também, pelas causas sociais que sempre defendeu.

Radicado em Ubatuba, criou vínculos afetivos com o município e a região, lugar que estruturou sua residência com o desejo futuro de criar uma fundação de amparo a crianças com o nome de sua querida mãe. Portanto, denominar o trecho das marginais da BR 101 no município de Ubatuba de “Deputado Clodovil Hernandes” será uma forma de sempre lembrar dessa personalidade.

Nesse sentido esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para aprovação do Projeto de Lei.

Sala das sessões, em

de 2009

Deputado **MILTON MONTI**